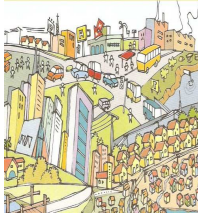


DELIBERAÇÕES DA PRÉ CONFERENCIA GESTOR PÚBLICO

- 1- APLICAR os demais instrumentos do Estatuto da Cidade para promoção de habitação de interesse social;
- 2- Destinar 3% dos recursos na produção de moradias de habitação social para a população idosa atendendo ao Estatuto do Idoso;
- 3- Adequar a moradia para melhorar a qualidade de vida de pessoas idosas vivendo com co-habitação precária e pessoas com mobilidade reduzida;
- 4- Produzir/dispor habitação em comodato para pessoas idosas;
- 5- Instituir política de ação de proteção aos fundos de vale;
- 6- Atender as diretrizes da lei 11.445/2007 na formulação da política habitacional de interesse social;
- 7- Aplicar o IPTU progressivo e outras ferramentas consideradas no Estatuto da Cidade para implantação das ZEIS para se criar o acesso a terra;
- 8- Criar banco de terras vinculado as ZEIS e com metas relacionadas ao déficit de habitação de interesse social;
- 9- Aplicar a lei 11.977/09 para fins de regularização;
- 10- Aumentar a alíquota *do IPTU progressivo* de 8% para 15% conforme Estatuto da Cidade;
- 11- Implementar política de ação para preservação das áreas de fundos de vale e áreas de preservação permanente, com a



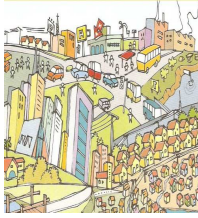
intenção de se criar áreas de lazer para a comunidade evitando-se assim ocupações irregulares;

12-Implantar um programa municipal de assistência técnica para habitação de interesse social incluindo a auto-construção e outras modalidades alternativas de produção e recuperação de moradias.

13-"Reafirmar o caráter deliberativo do Conselho Municipal de Habitação. Reafirmar a composição paritária, nos termos das deliberações da 1ª Conferência Municipal, garantido-se o atendimento do que determina a Legislação Federal".

2ª. PARTE –GESTOR PÚBLICO

- 1- Definir a faixa econômica da população beneficiária dos programas municipais de habitação de interesse social;
- 2- Propor tipologias habitacionais que atendam as características e necessidades específicas da classe que será beneficiada com habitação de interesse social;
- 3- Criar mecanismos para inibir ou evitar as ocupações em áreas de fundo de vale, Áreas de Preservação Permanente ou áreas de risco;
- 4- Garantir assistência técnica profissional nos termos da Lei Federal no.11.888/08;
- 5- Garantir a acessibilidade e inclusão de portadores de necessidades especiais e com mobilidade reduzida nos projetos construtivos de habitação social;
- 6- Implementação tecnológica na produção da habitação sustentável no intuito da preservação ambiental;



- 7- Reativar a usina de reciclagem e fomentar a reutilização de materiais de construção civil e elaborar propostas para o uso em edificação;
- 8- Priorizar no planejamento urbano a produção de habitação de interesse social garantindo o direito à moradia digna às famílias que ocupam áreas definidas como irregulares;
- 9- Incentivo aos empreendedores ou a autoconstrução para a produção de moradias de interesse social com redução ou isenção de impostos e taxas municipais;
- 10- Proposta de projetos com estrutura para a geração de trabalho e renda na implantação dos programas habitacionais de interesse social;
- 11- Regulamentar os instrumentos do Estatuto da Cidade previstos no plano diretor e viabilizar a aplicação dos demais instrumentos para promoção de habitação de interesse social;
- 12- Instituir e implementar política de ação para preservação das áreas de fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- 13- Criar mecanismos de divulgação dos instrumentos da política municipal e legislação pertinentes a habitação para toda população;
- 14- Implementar a execução de habitação nos distritos e nas pequenas propriedades rurais, para permitir a permanência e/ou retorno dos interessados na área rural, proporcionando toda a infraestrutura e serviços públicos necessários;
- 15- Implementar política habitacional integrada às demais políticas públicas.